CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026 - UASG 771300

Nº Processo: 63342.010065/2025-79.
Pregão Nº 90108/2025. Contratante: CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA NO R.J..
Contratado: 60.621.141/0004-04 - WEG TINTAS LTDA. Objeto: Aquisição de tintas marítimas.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/06/2026 a 06/09/2026. Valor Total: R$ 94.072,96. Data de Assinatura: 08/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2026).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.026/2026

O Presidente da Comissão de Contratação torna público que aos 06 dias do mês de novembro de 2026, republicou o aviso de contratação direta, Nº PROCESSO: 63342.010487/2025-44; Dispensa Eletrônica 90026/2026; Objeto: Contratação de serviço de seguro para as viaturas administrativas, FIAT DOBLÔ, NISSAN VERSA e TOYOTA YARIS do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro (COMRJ), conforme estabelecido no termo de referência , nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2020, por meio da Modalidade Compra Dispensa Eletrônica, com dispensa de licitação, e fulcro na Lei 14.133 de 1º abril de 2020, no art. 75. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11h30 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas até o dia 11/11/2026, na Secretaria do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro. O encerramento ocorrerá no dia 11/11/2026 às 08:00 horas.

Rio de Janeiro-RJ, 5 de novembro de 2026.
CF (IM) LÍLIAN PACIÊNCIA MARQUES
Ordenadora de Despesa

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
ALIENAÇÃO Nº 40/2026

NUP Nº 61984.002798/2026-30.
Por ordem do Diretor-Presidente da EMGEPRON, faço público que será realizada a Licitação n.º 040/2026, conforme segue: 1. Objeto - Alienação, por 31 lotes, de bens móveis pertencentes à Marinha do Brasil (MB) (art. 28, §3º, I c/c art. 49, da Lei nº 13.303/16). 2. Preço mínimo de alienação: R$ 944.000,00; 3. Data/Hora/Local: 04 de dezembro de 2026, às 10h00 na Estrada dos Bandeirantes, n.º 10.639 - Recreio - Rio de Janeiro/RJ. 4. Fornecimento do Edital: www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br. Informações: (21) 3400-6371 / (21) 3400-6372 / 3400-6376 e pelo e-mail <faleconosco@joaoemilio.com.br>.

LUIZ FERNANDO SILVEIRA CANDEIAS SEGUNDO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE PARTICIPARÃO DA OPERAÇÃO "CARNAÚBA" NO ESTADO DO PIAUÍ EM JANEIRO DE 2027.
Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2026/MD/SG/SEPESD/DPS, celebrado entre o Ministério da Defesa (CNPJ nº 03.277.610/0001-25) e a UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI (UNIVALI), CNPJ nº 84.307.974/0001-02, com o objetivo de desenvolver, nos municípios selecionados do Estado do Piauí, a proposta de trabalho apresentada pela instituição à Coordenação-Geral do Projeto Rondon, no âmbito da Operação "CARNAÚBA". Fundamento legal: Edital nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD-MD, publicado no DOU nº 96, de 25 de maio de 2026, Seção 3, p. 25. Data de assinatura: 27/10/2026. Signatários: Gen Div R/1 João Alberto Redondo Santana, Diretor do Departamento de Projetos Sociais, e o Senhor Rogério Corrêa - Reitor da UNIVALI. Gen Div R/1 JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA Diretor do Departamento de Projetos Sociais.

COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

EDITAL

Extrato de Nota de Informação n° 12/CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD/2026
Processo: N° 60067.000105/2026-63
Interessado: Edital Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD - PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO CARNAÚBA DO PROJETO RONDON NO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Desistência de Instituição de Ensino Superior
Nota de Informação n° 12/CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD/2026

O Coordenador-Geral do Projeto Rondon, na qualidade de Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR), vem por meio desta Nota de Informação, comunicar que houve a desistência da Instituição de Ensino Superior, cujo protocolo é 100.020, do Conjunto A.

De acordo com o item 5.5.5 do EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD - PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO CARNAÚBA DO PROJETO RONDON NO ESTADO DO PIAUÍ: "Após a divulgação da Classificação e Resultados finais, havendo desistência formal por parte de IES que tenha sido selecionada, o Presidente do COS poderá substituir esta IES e convocar a IES subsequente, do mesmo Conjunto de Ações "A", "B" ou "C", respeitada a ordem de classificação."

Dessa forma, a IES convocada foi a subsequente do ranking das IES classificadas, de protocolo 100.013.

A Coordenação-Geral do Projeto Rondon entrará em contato com a IES para as devidas providências administrativas.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2026.
Cel. (EB) EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026, assinado em 04/11/2026, ao Instrumento código 970671. Convenentes: Concedente: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Unidade Gestora: 490011. Convenente: MUNICIPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12198693000158. Prorrogar a vigência do instrumento para 10/11/2027. Valor Total: R$ 480.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.500,00, Vigência: 11/11/2026 a 10/11/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 31/12/2024. Signatários: Concedente: VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA, CPF nº ***.732.164-**, Convenente: JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.681.744-**.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO/INCRA Nº 137/2026

Espécie: Acordo de Adesão firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, por meio da Superintendência Regional do INCRA no Maranhão e a prefeitura municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE. CNPJ: 01.612.834/0001-10. Objeto: execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste ACORDO será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado mediante a celebração de TERMO ADITIVO. Processo: 54000.049210/2025-91. Assinatura: 11 de setembro de 2026. Signatários: LEVI PINHO ALVES - Superintendente Regional do INCRA/MA e LUIS FERNANDO DE CASTRO BRAGA - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2093/2026 - UASG 373067

Número do Contrato: 674/2023.
Nº Processo: 54000.029735/2023-49.
Dispensa. Nº 5/2023. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SR(PR). Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, em relação ao Contrato n° 674/2023, cumulativamente ou isoladamente, a redução da jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4° do Decreto n° 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na instrução normativa SEGES/MGI n° 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações da instrução normativa SEGES/MGI n° 148, de 13 de abril de 2026; 1.2. A redução de jornada prevista na subcláusula 1.1 aplica-se ao seguinte serviço alocado na execução contratual, classificado conforme a classificação brasileira de ocupações e o Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, com a redação da Instrução Normativa SEGES/MGI n° 148, de 2026, CBO 4221-05, 4101-05 e 4122-05; 1.3. A redução da jornada alcança a totalidade dos trabalhadores que prestem os serviços descritos no item 1.2, inclusive os que exercem a função de encarregados gerais desses serviços, nos termos do art. 2°, §§ 1° a 3°, da Instrução Normativa SEGES/MGI n° 190, de 2024, com a redação da Instrução Normativa SEGES/MGI n° 148, de 2026. Data de Assinatura: 04/11/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO TERRA CIDADÃ/INCRA Nº 136/2026

Espécie: Acordo de Adesão - TERRA CIDADÃ 136 (30098693). ACORDO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SR(29)MSF E O MUNICÍPIO DE VERDEJANTES/PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 54000.126977/2025-41. OBJETO: A execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Data de Assinatura: 03/11/2026. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, SUPERINTENDENTE REGIONAL, E FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO, PREFEITO."

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, NOTIFICA a senhora SILVANIA CEZAR SANTOS, com endereço incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, efetuar o pagamento do valor de R$1.677,58 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente às multas dos Registros de Inadimplência com DCO 24-004.0921-5, DCO 24-004.1006-0 e DCO 24-004.0701-3. O prazo para contestação é de 5 (cinco) dias a partir desta publicação. Não ocorrendo o pagamento ou contestação formal, seremos compelidos, por força dos diplomas legais, a adotar as medidas preconizadas pela Lei Nº 10.522, de 19/07/2002, e demais cominações legais aplicáveis ao caso vertente. A emissão da GRU para pagamento será providenciada pela CONAB mediante solicitação pelo número de telefone 61 3312-6151 ou pelo e-mail conab.gecob@conab.gov.br.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, NOTIFICA ao senhor ALDEMIR DIAS DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, efetuar o pagamento do valor de R$1.375,41(Mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente às multas dos Registros de Inadimplência com DCO 24-004.0697-1, DCO 24004.0916-9 e DCO 24-004.1001-0. O prazo para contestação é de 5 (cinco) dias a partir desta publicação. Não ocorrendo o pagamento ou contestação formal, seremos compelidos, por força dos diplomas legais, a adotarmedidas preconizadas pela Lei Nº 10.522, de 19/07/2002, e demais cominações legais aplicáveis ao caso vertente. A emissão da GRU para pagamento será providenciada pela CONAB mediante solicitação pelo número de telefone 61 3312-6151 ou pelo e-mail conab.gecob@conab.gov.br.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, NOTIFICA o senhor CARLOS FERNANDO DE ABREU, com endereço incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a partirdesta publicação, efetuar o pagamento do valor de R$1.185,83 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente às multas dos Registros de Inadimplência com DCO 24-012.0075-7 e DCO 24012.0083-6. O prazo para contestação é de 5 (cinco) dias a partir desta publicação. Não ocorrendo o pagamento ou contestação formal, seremos compelidos, por força dos diplomas legais, a adotar as medidas preconizadas pela Lei Nº 10.522, de 19/07/2002, e demais cominações legais aplicáveis ao caso vertente. emissão da GRU para pagamento será providenciada pela CONAB mediante solicitação pelo número de telefone 61 3312-6151 ou pelo e-mail conab.gecob@conab.gov.br.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, NOTIFICA o senhor MARCOS JOAQUIM GASPAR, com endereço incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, efetuar o pagamento do valor de R$1.186,20 (um mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), referente às multas dos Registros de Inadimplência com DCO 24-012.0085-7 e DCO 24-012.0078-0. O prazo para contestação é de 5 (cinco) dias a partir desta publicação. Não ocorrendo o pagamento ou contestação formal, seremos compelidos, por força dos diplomas legais, a adotar as medidas preconizadas pela Lei Nº 10.522, de 19/07/2002, e demais cominações legais aplicáveis ao caso vertente.emissão da GRU para pagamento será providenciada pela CONAB mediante solicitação pelo número de telefone 61 3312-6151 ou pelo e-mail conab.gecob@conab.gov.br.

CLAYTON DAVID DOS SANTOS
Superintendente